

LEI Nº 6199, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Denomina o Sistema de Lazer 1 do Loteamento denominado Residencial Santa Joana de “Praça Custódia Prates Pinto”.-

Autor: Vereador Warlei de Faria (fininho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer 1 do Loteamento denominado Residencial Santa Joana, localizado neste Município, passa a ser denominado como “Praça Custódia Prates Pinto”.

Parágrafo Único: O Sistema de Lazer 1, com 6.190,24 m² do Loteamento denominado Residencial Santa Joana, passa a ser denominado como “Praça Custódia Prates Pinto”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 11.139/19.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**